# Processo Eletrônico

#### PARECER Nº 454/2022

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo - 3744/2022

Autor - Vereador Rodrigo Arruda

**Assunto**– projeto de lei substitutivo ao projeto de lei nº 004/2022 referente ao processo nº 2659/2022 que Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Filantrópica "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS CRISTÃOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ABAC MT".

### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

O projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS CRISTÃOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ABAC MT.

No dia 09 de maio de 2022, a Secretaria de Apoio Legislativo encaminhou a CI nº 172/2022/SAL, pagina 36, para o Gabinete do Vereador Rodrigo Arruda e Sá sobre a necessidade de suprimento dos requisitos legais exigidos na Lei Municipal nº 3158/1993.

**No dia 24 de maio de 2022**, em resposta o Gabinete do Vereador Rodrigo Arruda e Sá encaminhou a **CI nº060/GABVERRAS/2022**, pagina 37, solicitando o andamento dos tramites legislativos do processo e encaminhamento a Coordenadoria das Comissões Permanentes para análise.

A CCJR confeccionou a manifestação do relator nº 360/2022 informando sobre a necessidade de suprimento de requisitos previsto na **Lei Municipal nº 3.158/93.** 

O Gabinete do Vereador Rodrigo Arruda e Sá encaminhou a CI nº084/GABVERRAS/2022 de 18/07/2022, solicitando a juntada de alguns documentos.

Apesar da apresentação de alguns documentos pelo Vereador, ainda persiste a necessidade de suprimento de alguns requisitos da Lei Municipal nº 3.158/93:

Após a alteração realizada no estatuto da entidade conforme documento de folha 51, a página 59 do processo digital esta com previsão até o artigo 28 do estatuto, e na página seguinte faz referência ao artigo 37 do estatuto. Ou seja, existe uma lacuna de artigos que estão ausentes na digitalização, **necessário copia integral do novo estatuto social.** 

Necessário apresentar demonstração da receita e despesa conforme previsto no art. 1º







# Processo Eletrônico

inciso IV:

Art. 1º (...) IV- apresentar a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços que foram prestados a coletividade.

### **II- CONCLUSÃO**

Diante dos questionamentos acima descritos, faz necessário o suprimento dos requisitos legais previstos na **Lei Municipal n° 3.158/93.** 

Com base na Resolução nº 025, de 22 de dezembro de 2021, referente ao art. 77 §1º do Regimento, o Relator abre prazo para saneamento do autor, suspendendo-se os prazos regimentais.

#### **III- VOTO**

**VOTO DO RELATOR PELO SANEAMENTO.** 

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2022





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 320038003400380039003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por Chico 2000 (Câmara Digital) em 12/08/2022 12:22 Checksum: 101E3289ACF210442894670236502DD984A9CEE473E30217DF04BA63DF21DEB7



